



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.274/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "JOÃO CASTANHEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - A Rua nº 7 da planta de loteamento do Bairro "Alvorada", passa a denominar-se "JOÃO CASTANHEIRA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 05 DE ABRIL DE 1981 .


PREFEITO MUNICIPAL
Cons. Lafaiete
em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/81


DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA " JOÃO CASTANHEIRA "

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1º - A rua nº 7 da planta do Loteamento do Bairro "ALVORADA",
passa a denominar-se " JOÃO CASTANHEIRA ".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 1981.


DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente da Câmara

PERSIVAL FERREIRA DA COSTA
Vice-Presidente

JOSE* ANTONIO DOS SANTOS
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 24/81

À Comissão de Legislação e
Constituição, para parecer.
09/03/81
Presidente

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOÃO CASTANHEIRA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
18-3-81

ART. 1º - A rua nº 7 da planta do Loteamento do Bairro "ALVORADA", passa a denominar-se "JOÃO CASTANHEIRA".

APROVADO
18-3-81

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 6 de março de 1981.

Jose Monteiro de Castro
JOSE MONTEIRO DE CASTRO

Vereador
Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Leg e Constituição

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Março de 1981
José Maurício de Sá

enviada a Com. de Tapumimã

APROVADO
11-3-81

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Tapumimã

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 10 de 03 de 1981
Gerardo Magela

APROVADO
18-3-81

PROJETO DE LEI N.º

A Provado em _____ discussão e votação

Votação: 13 Favoráveis, _____ Nulos

0 Contrários 1 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 19 de Março de 1981

Presidente: [assinatura] Secretário: [assinatura]
Vice Presidente: _____ 2.º Secretário: _____

PROJETO DE LEI N.º

Provado em _____ discussão e votação

Votação: _____ Favoráveis, _____ Nulos

_____ Contrários _____ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente: _____ Secretário: _____
Vice Presidente: _____ 2.º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

A COMISSÃO DE Redação

É de parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 81
José Maurício de Sá
Gerardo Magela

APROVADO
18-3-81